



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 17 /2022**

Guaíba, 05 de Janeiro de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 205/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 594/2021** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista - PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**01 - A regra é que os servidores municipais devem, obrigatoriamente, registrar a frequência diária no sistema eletrônico de ponto. No entanto a jornada de trabalho também deve ser cumprida integralmente pelos servidores ocupantes de cargos comissionados, neste caso, todos tem o registro de frequência diária?**

**02 - Eventualmente, alguns servidores estão dispensados do registro eletrônico de ponto em seus respectivos órgãos, o que não implica, por sua vez, dispensa de cumprimento de carga horária. Qual a forma de controle de frequência, para os servidores dispensados do registro eletrônico?**

**03 – Quantos e quem são os dispensados de controle de assiduidade, considerando o ocupante do cargo em comissão e que está vinculado com dedicação integral?**

REQ 594/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016633 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2307B6FF52A387E76F29D7DA54456EAD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar o que segue abaixo:

Resposta 01 - Sim todos são cobrados do mesmo.

Resposta 02 - Justificativa de seus superiores.

Resposta 03 – São os Secretários e Diretores.

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO  
SOARES  
REINALDO:8  
9923570010** Assinado de forma  
digital por MARCELO  
SOARES  
REINALDO:89923570  
010  
Dados: 2022.01.05  
11:03:16 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao  
Exmo. Srº,  
Marcos Sidney Silva de Oliveira  
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS**

REQ 594/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 016633 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2307B6FF52A387E76F29D7DA54456EAD**

